

Município de Reguengos de Monsaraz

## Edital n.º 20/DJF/2024

# Retificação às Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º 10/GP/DJF/2024, de 04 de julho, que ora se transcreve:

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*

*Considerando:*

§ *Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2024, aprovou as Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024, e, bem assim, o Edital de publicitação do procedimento e a constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares;*

§ *Que, a Cláusula IV, intitulada «Destinatários» estipula que poderão participar na atribuição dos 10 lugares para bares na zona dos espetáculos e de largadas, as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz, durante a Exporeg'2024 – 30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, nos termos das presentes normas; e,*

§ *Que a Cláusula VIII, intitulada «Destinatários» estipula que são destinatários do procedimento as comissões de festas, as associações de cariz recreativo, desportivo,*

*cultural, social ou juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz ou pessoas singulares ou empresas, gozando de preferência as residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz;*

- § *Os princípios basilares administrativos da igualdade, da não discriminação e sobretudo da concorrência, torna-se necessário eliminar das regras do procedimento aquela menção prevista na Cláusula VIII, sob pena de obtermos uma decisão inválida;*
- § *A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros, e;*
- § *Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;*

**DETERMINA,**

- a) *A retificação da Cláusula IV, passando a ler-se a seguinte redação: Poderão participar na atribuição dos 10 (dez) lugares para bares na zona dos espetáculos e de largadas, todas as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenil que estiverem interessadas na ocupação dos lugares;*
- b) *A retificação da Cláusula VIII, passando a ler-se a seguinte redação: Poderão participar no procedimento para atribuição de 4 (quatro) lugares, um para bar no interior, dois para bares no exterior do Pavilhão Multiusos e um lugar para bar no Centro Hípico Municipal, todas as comissões de festas, as associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis que estiverem interessadas na ocupação dos espaços;*
- c) *A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;*

- d) *A publicação do presente Despacho na página da internet do Município de Reguengos de Monsaraz, junto ao respetivo procedimento, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt) e através de Edital;*
- e) *Determine ao Gabinete de Apoio ao Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume da área do Município, bem como no sítio da Internet do Município, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Reguengos de Monsaraz, 05 de julho de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates